ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 016/CMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 106.142,06(Cento e seis mil e cento e quarenta e dois reais e seis centavos)**, a fim de custear despesas com Aquisição de Medicamentos para atender as ações e serviços de saúde com a manutenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – MAC, conforme portaria nº.4471/2021 da Secretaria Estadual de Saúde, sob CNES N. 2679205 do Hospital Geral (unidade mista), depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	**10**	**302**	**0021**	**1**	**474**	**3.3.90.30.00.00**	**163200000**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Projeto	Aquisição de medicamentos e material de consumo conforme portaria 4471/2021	Material de consumo-diversos	Transferências De convênios Estado – Saúde exercício corrente	106.142,06
							Total	**106.142,06**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 20 de março de 2023

JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIANA BOLDRINI
1ª Secretária

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário